



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 33/2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 2.125, de 2007, da Câmara dos Deputados, que “Obriga o fornecedor de ingresso para evento cultural pela internet a tornar disponível a venda de meia-entrada por esse veículo”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 02 de outubro de 2015.


EDUARDO CUNHA
Presidente

5